

**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Universidade Estadual de Ponta Grossa
Programa Universidade Sem Fronteiras**

**Projeto “Temas Emergentes: Juventudes do Campo no Município de Ipiranga(PR)”
Edital 01/2025**

O Programa Universidade Sem Fronteiras, por meio do Subprograma Educação e do Projeto “Temas Emergentes: Juventudes do Campo no Município de Ipiranga(PR)”.

TORNA PÚBLICA a abertura do processo de seleção para a concessão de bolsa a um(a) recém formado(a) em Pedagogia, a saber:

1. DA LOCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO E DAS ATIVIDADES DO PROJETO A CARGO DO BOLSISTA

1.1. As atividades do projeto serão desenvolvidas no Município de Ipiranga (PR).

1.2. As atividades do Projeto compreendem:

- Identificar a realidade em que os jovens do campo, participantes do projeto, estão inseridos, verificando seus interesses de estudo, pesquisa, anseios profissionais e, principalmente, as relações que são estabelecidas com a cultura local camponesa, por meio do debate sobre a educação do campo.
- Capacitar jovens do campo para incorporação das tecnologias emergentes, preparando-os para enfrentar os desafios cotidianos no cultivo da agricultura, visando a sustentabilidade com mínimo e/ou sem prejuízo ao meio ambiente.
- Promover ações formativas, culturais, artísticas com discussões relativas ao respeito do próprio corpo e de outra pessoa; gênero; a saúde mental e seus desdobramentos no cotidiano; alteridade; o letramento étnico racial e plural.
- Propiciar discussões e reflexões a respeito das temáticas referentes à produção da bovinocultura de leite com sustentabilidade e aos cuidados e comportamentos para medidas de preservação da fauna silvestre.
- Divulgar amplamente as produções formativas e científicas resultantes do projeto. Elaboração de Relatórios Parciais e Final.

2. DO OBJETIVO, DA VAGA, DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA:

O projeto “Temas Emergentes: Juventudes do Campo no Município de Ipiranga(PR)”, tem como objetivo: promover a formação dos jovens do campo, futuros profissionais e cidadãos éticos com conhecimentos alicerçados no senso crítico, que valorizem a compreensão multicultural e que sejam capazes de enfrentar os atuais desafios educacionais, sociais, tecnológicos, ambientais e de gênero, integrados com práticas de preservação de sua cultura local.

Vagas	Formação	Dedicação	Valor (Mensal)
01 (um)	Graduado(a) em Pedagogia	40 horas semanais	R\$ 3.200,00

3. AS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O presente Edital de Inscrição do Processo de Seleção de Bolsistas estabelece a distribuição da Vaga e seus respectivos critérios, conforme as Modalidades estabelecidas no Edital nº. 01/2024/SETI/UEF, “Item 4”.

3.1. Vaga de Bolsa para Recém Formado(a):

3.1.1. 1 (uma) vaga para profissional recém formado(a), em Curso de Pedagogia, que tenha concluído sua graduação, no máximo, 03 (três) anos (2022) a época da seleção.

3.1.2. O candidato à vaga de bolsa para profissional recémformado deve atender aos seguintes critérios no ato da assinatura do Termo de compromisso de Bolsista:

- Ter terminado a graduação, no máximo, há três anos (2022).
- Ter disponibilidade para dedicar-se 40 (quarenta) horas semanais para atuar no projeto.
- Conforme o item 4.2.3, “A bolsa concedida pelo Fundo Paraná poderá ser acumulada com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: a) do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; b) das vedações expressamente dispostas na legislação vigente”.
- Ter Currículo *Lattes* atualizado.
- Ter disponibilidade para se deslocar ao município de Ipiranga (PR), com transporte oferecido pelo projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição

De 08/05/2025 a 15/05/2025, até às 23h59min, online, com o preenchimento da ficha de inscrição e o envio da documentação (em um único arquivo PDF) pelo link <https://forms.gle/huqMHiAA4pif6Fyi9>

4.2. Da Documentação necessária para a Inscrição

No ato da Inscrição, os(as) candidatos(as) devem apresentar a seguinte documentação, conforme a Bolsa indicada à Seleção, não sendo permitida a inclusão de outro documento após enviados

pelo *link* supracitado.

4.2.1. O(A) Candidato(a) à Bolsa de Recém Formado(a) deve providenciar os documentos abaixo relacionados para o ato da inscrição, enviados em um único Arquivo PDF:

- a) Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga (Anexo – I).
- b) Cópia digitalizada do RG, CPF e comprovante de residência.
- c) Cópia digitalizada do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente.
- d) Cópia digitalizada do Histórico da graduação.
- e) Cópia digitalizada do Currículo *Lattes*, a partir do primeiro ano do curso de graduação.
- f) Carta de intenção escrita pela/o candidata/o, apresentando motivos, habilidades pessoais e pretensões ao se candidatar para a vaga. A carta deve ser escrita pelo candidato (a) com a seguinte formatação: uma página, letra Arial 11, espaço simples (Anexo II).
- g) Declaração do local de trabalho assinada pelo empregador, informando a carga horária semanal.

4.2.2. Prioridade para situação de vulnerabilidade social: conforme o Edital nº. 01/2024/UGF/SETI, terão prioridade às vagas candidatos em situação de vulnerabilidade social. Para a comprovação, é necessário que os candidatos apresentem junto com os documentos de inscrição:

- a) Documento de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- b) Histórico escolar da instituição em que cursaram o Ensino Médio em escolas públicas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de Seleção de Bolsista será realizado conforme segue:

Período de inscrições	08/05/2025 a 15/05/2025
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para entrevista, informando local, data e hora	16/05/2025 a 19/05/2025
Entrevistas	22/05/2025 a 23/05/2025
Publicação da classificação dos candidatos	26/05/2025
Período para Recursos	26/05/2025
Divulgação do resultado final	A partir de 27/05/2025

6. DA AVALIAÇÃO

- a) Para a vaga de Bolsa de Recém Formado, a Entrevista terá peso 50 (cinquenta) e o Currículo e a Carta de Intenção terão peso 50 (cinquenta).
- b) A Classificação do(a) candidato(a) será elaborada na ordem da Nota Final decrescente (100 a 0), e a margem de corte para a desclassificação será a Nota Inferior a 70 (setenta) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

7.1. Para a ocupação da(s) vaga(s), serão convocados(as) os(as) candidatos(as), conforme a Ordem de Classificação e o número da Bolsa disponível por Modalidade.

7.2. No caso de não haver Candidato(a) Classificado, a Coordenadora expedirá novo Edital de inscrição de Processo de Seleção de Bolsistas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Desenvolver o plano de atividades de pesquisa e extensão proposto, com observância da carga horária diária estipulada;
- b) Elaborar relatórios mensais de atividades;
- c) Incluir o nome do coordenador e do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- d) Apresentar os trabalhos em eventos de natureza científica/extensionista da UEPG.
- e) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEPG e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- f) Acessar, com frequência, a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição;
- g) Manter os telefones e os e-mails atualizados;
- h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão;
- i) Formalizar à coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

9. DO INÍCIO DO VÍNCULO E DAS ATIVIDADES

- a) O início do vínculo institucional do(a) Bolsista nas atividades do projeto selecionado no Programa Universidade Sem Fronteiras/Subprograma Educação, conforme o Edital nº 01/2022-UGF/SETI/USF, será realizado a partir da assinatura do Termo de Cooperação entre a SETI/USF e a UEPG, com previsão para o início de atividades do(a) bolsista para o mês de junho de 2025.

10. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CADA ETAPA

O Edital de Homologação das Inscrições e dos selecionados ocorrerá no Portal da PROEX- Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa e por e-mail.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A substituição dos bolsistas pode ser realizada a qualquer tempo, quando o bolsista não cumprir com as condições do Termo de Compromisso.
- b) Em caso de desistência da bolsa, pelo bolsista, a bolsa é repassada para o classificado subsequentemente para a função pleiteada.
- c) Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Ponta Grossa-PR, 08 de maio de 2025.

Prof^a. Dr^a. Kelly Cristina Ducatti da Silva

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – MODALIDADE DA BOLSA:

Bolsa Recém Formado ()	Ano de Formação:
Estudante de Graduação ()	Ano do Curso:

II – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome:		
E-mail:		
Celular (watts):		
Endereço: :		
Bairro:		
Município:	UF:	
CEP:		
RG:	Órgão expedidor:	Data Expedição:
CPF:		

(Local e Data)

(Assinatura)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CARTA DE INTENÇÃO

Candidato (a): _____